SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

334/2022

A Vereadora **Paula Toppan**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto aos setores competentes da municipalidade, no sentido de realizar estudos visando realizar as seguintes benfeitorias no Distrito Industrial II:

- Calçamento do lado pertencente à Rodovia Euclides da Cunha na Avenida Grandes Lagos;
- Estacionamento 45º no lado pertencente à Rodovia Euclides da Cunha na Avenida Grandes Lagos;
- Limpeza e roçagem em todo o Distrito II;
- Recapeamento e/ou tapa buracos na Avenida Grandes Lagos;
- Melhoria na Iluminação;
- Implantação de Redutor de Velocidade "Quebra molas" na Avenida Grandes Lagos, próximo a Sólida Engenharia;

IUSTIFICATIVA:

O Distrito Industrial II é um dos distritos mais antigos de Santa Fé do Sul possuindo aproximadamente 30 empresas instaladas, tendo como via principal de acesso a Vicinal Grandes Lagos que possui um fluxo intenso de tráfego de carros, motocicletas, bicicletas e caminhões, pois a via é de uso contínuo de clientes e funcionários das empresas.

Por se tratar de área industrial e comercial, é sabido da necessidade de se manter a limpeza e a manutenção, através do recolhimento de lixo, roçagem da grama, varrição e lavagem das guias, pois os Distritos trazem cada dia mais desenvolvimento ao nosso município, e a falta de limpeza e manutenção, tem aumentado a reclamação dos proprietários de empresas e funcionários. Constatouse também a necessidade de melhorias na iluminação, calçamento e estacionamento para proporcionar um deslocamento seguro e prover de infraestrutura urbana adequada, para que a mobilidade aconteça.

A Implantação do redutor de velocidade "quebra molas" na Avenida Grandes Lagos, próximo a Sólida Engenharia, é para promover maior segurança no trânsito.

É crescente o desenvolvimento do nosso município sendo necessário oferecer uma infraestrutura adequada tanto para aqueles que já possuem suas empresas instaladas não só no Distrito Industrial II, como para aqueles que futuramente queiram também instalar suas empresas naquela localidade. Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro, 09 de setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo ENCAMINHADA em Sessão de

PAULA TOPPAN Vereadora - PP CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo

0 9 SET. 2022

PROT. Nº553

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br